



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 34.671.057/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 002/GPMAAN/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA A. DO NORTE  
 Aprovado  Reprovado  Arquivado  
 Maioria Simples  Maioria Absoluta  
 Maioria de 2/3  Unanimidade  
 Sessão Ordinária  Sessão Extraordinária  
Espécie da Proposição: \_\_\_\_\_

Concede reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Art. 1º - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, uma vez que o salário mínimo vigente sofreu reajuste, no valor de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte